



Prefeitura Municipal da Serra


LEI Nº 923/85

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO usando de suas atribuições legais, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder uma pensão mensal fixada em um Salário Mínimo, ao Sr. CARLOS NASCIMENTO, vítima de acidente ocorrido com uma máquina de propriedade desta Prefeitura.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 1985, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA, 26 de junho de 1985.


JOÃO BAPTISTA DA MOTTA
Prefeito Municipal